



## EDITAL DE EXTENSÃO Nº 02/2022

### PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EMESCAM

A Coordenação de Extensão Universitária da EMESCAM, torna público o presente Edital e convida os professores vinculados à instituição a apresentarem propostas para seleção de PROJETOS DE EXTENSÃO a serem desenvolvidos no período compreendido entre **01 de março de 2023 a 15 de dezembro de 2023**, de acordo com as normas definidas neste edital.

#### DEFINIÇÕES:

Entende-se por atividades extensionistas o desenvolvimento de atividades junto à comunidade externa na qual o estudante de graduação exerce suas habilidades sob a orientação de um profissional docente. As atividades de extensão visam à oferta de serviços para o desenvolvimento e integração social, tendo como diretrizes o exercício da cidadania, a promoção da saúde, do desenvolvimento sustentável e o resgate e desenvolvimento artístico e cultural, conforme o Plano Desenvolvimento Institucional.

Os projetos de extensão universitária devem ter um viés sócio comunitário contribuindo com a transformação da sociedade e ser desenvolvido por docentes e discentes, em atuação conjunta com a comunidade, tendo o propósito de socialização e difusão da produção de conhecimento, elaborada no interior do meio acadêmico, com vistas à integração entre ensino, pesquisa e comunidade atendendo às demandas da sociedade.

Os projetos de extensão se constituem, enquanto uma ação planejada, com seus objetivos, metas, cronogramas e prazos bem definidos.

#### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS:

**1.1** Os recebimentos do FORMULÁRIO DE PROPOSTA de Projetos de Extensão universitária devem ser realizados junto a Coordenação de Extensão, 2ª a 5ª feira das 07h às 17h e 6ª feira das 07h às 16h, no período de 07 a 17 de novembro de 2022, sendo que no dia 17 o setor estará aberto até as

20h.

**1.2** A documentação deverá ser entregue impressa e assinada, no setor de extensão pelo professor proponente, que receberá no ato da entrega um protocolo assinado pelo responsável pelo recebimento.

**1.3** Os processos de análises das propostas serão realizados de 17 a 30 de novembro de 2022.

**1.4** A proposta que não atender às normativas desse edital, terá sua inscrição indeferida.

**1.5** O descumprimento das obrigações assumidas pelo professor orientador incorrerá na imediata **suspensão da carga horária de Extensão.**

**1.6** O presente Edital tem como objeto estabelecer as normas e procedimentos para a seleção de 20 (vinte) Projetos de Extensão, sendo distribuído da seguinte forma: 8 (oito) projetos para o curso de Medicina, 4 (quatro) Curso de enfermagem, 4 (quatro) Curso de Fisioterapia e 4 (quatro) Curso de Serviço Social a serem desenvolvidos durante o ano letivo de 2023.

**1.7** Para **cada** projeto de extensão serão alocadas até no máximo 04 (quatro) horas de orientação docente.

**1.8** Cada professor poderá participar somente de **1 (um)** projeto de extensão (independente de ser proponente ou colaborador).

**1.9** O presente edital seguirá o cronograma estabelecido no **Anexo B.**

## **2 EIXOS TEMÁTICOS:**

Os projetos de extensão devem tematizar sobre um ou mais eixos, sendo eles: educação, meio ambiente, Saúde, Inovação e Tecnologia:

### **2.1 Eixo Temático Educação:**

A Educação perpassa todas as outras temáticas, uma vez que a compreensão da população quanto

a melhoria da qualidade de vida e entendimento do processo de empoderamento só será possível a partir de um ganho na conscientização que, necessariamente advirá de um processo de formação educacional mais abrangente e eficaz. Devendo dispor de espaços comunitários para a organização de palestras abrangendo diferentes temas, todos voltados para a população do entorno e com o objetivo de trazer para essas pessoas, maior conhecimento sobre as diferentes dimensões da vida social.

## 2.2 Eixo Temático Meio Ambiente:

A degradação do planeta, a utilização indiscriminada e sem limites de suas reservas naturais, o desperdício e outros fenômenos comuns da sociedade moderna, precisam ser freados sob o risco de vermos a extinção de biomas, o que tornará a vida cada vez mais difícil no globo. Podendo tratar da implementação de ações como: coleta seletiva de lixo, preservação ambiental, reflorestamento, além da necessária reorganização urbana visando a preservação do ambiente.

## 2.3 Eixo Temático Saúde:

Na ótica de fortalecimento do sistema público de Saúde de nosso município, estado e país, neste sentido abarcará ações que apontem para a saúde sob uma perspectiva mais preventiva do que curativa, com intuito de contribuir para a diminuição destas demandas. objetivando construir um conceito mais amplo de saúde, perpassando pelas questões bio-sócio-pisco-culturais dos beneficiários de suas ações.

## 2.4 Eixo Temática Inovação e Tecnologia:

Inovação e tecnologia consiste no desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos e serviços usando ferramentas, técnicas e modelos diferentes, mais tecnológicos. Desta forma o eixo deverá adotar a tecnologia como uma fonte de inovação, identificando-a como um fator importante de sucesso. a inovação tecnológica foca nos aspectos de desenvolvimentos dessas ofertas. Além disso, a inovação tecnológica precisa ser útil e estar de acordo com as necessidades do público a ser beneficiado.

## 2.5 Eixo Políticas Públicas de Saúde e Determinantes Sociais:

As Políticas de Saúde são quem direciona o Sistema de Saúde vigente, trazer um compreensão das Políticas Públicas de Saúde e Determinantes Sociais no processo saúde doença tendo com abordagem as condições de vida e de trabalho do ser social, de onde se originam os múltiplos aspectos envolvidos nesse processo, considerando as diretrizes do Sistema Único de Saúde como universalidade, integralidade e equidade. Abrange sobre os processos de trabalhos em equipes interdisciplinares e de luta dos movimentos sociais pela garantia das condições da saúde coletiva.

## 3 PROPONENTE:

**3.1** Poderão apresentar propostas docentes integrantes do quadro de professores da EMESCAM, que atuam no efetivo exercício de suas atividades. **Com carga horária semanal igual ou maior que 12 (doze) horas e que não tenham pendências junto ao Setor de Extensão.**

**3.2** Não é permitida a participação voluntária de professores da EMESCAM nos projetos de extensão.

**3.3** Para outros profissionais sem vínculo com a EMESCAM será necessário assinatura do termo de voluntariado e termo de anuência do serviço ao qual está vinculado.

## 4 CONSTITUEM ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO:

**4.1** Ter vínculo empregatício com a EMESCAM, na condição de professor de curso de graduação que a atividade estará ligada.

**4.2** Possuir currículo atualizado nos últimos 3 meses na Plataforma Lattes.

**4.3** Ser responsável pela submissão/inscrição do projeto junto a Coordenação de Extensão.

**4.4** Acompanhar o desenvolvimento, planejamento e execução das atividades dos estudantes nas atividades descritas na proposta de atividade de extensão respeitando o cronograma aprovado.

4.5 Elaborar o relatório mensal, que deverá ser entregue impresso e assinado até o dia 05 (cinco) de cada mês, disponível no site <https://emescam.br/aluno/extensao/>. E evidências das atividades realizadas.

4.6 Elaborar o relatório final das atividades.

4.7 Providenciar a documentação referente ao termo de voluntário, termo de anuência e termos de autorização de imagem que sejam necessárias para o desenvolvimento do projeto.

4.8 Comunicar o desligamento, abandono e/ou substituição do estudante imediatamente a coordenação de extensão via e-mail.

4.9 Só serão emitidos certificados dos projetos de extensão que seguirem rigorosamente as regras do presente edital e condicionado à aprovação do relatório final para a Extensão.

4.10 Para uso da logomarca da EMESCAM nos materiais de divulgação dos projetos deverá ser encaminhada por e-mail, com antecedência mínima de 15 dias, uma solicitação de autorização do uso de imagem institucional ao setor de Comunicação.

## 5 SUBMISSÃO DA PROPOSTA:

A submissão da PROPOSTA DE PROJETO de extensão deverá ser entregue com as devidas assinaturas pelo **coordenador/proponente conforme** Formulário para proposta de atividade de extensão, disponível no site da Emescam em <https://emescam.br/aluno/extensao/>

A documentação entregue é de **responsabilidade direta e exclusiva do coordenador** da atividade de extensão.

## 6 PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 A Coordenação Extensão avaliará em primeira instância se a proposta apresentada é coerente e está alinhada as diretrizes da Extensão e do PDI. Nessa avaliação prévia será considerada a coerência e a consistência da proposta, percebidas a partir da análise da conexão entre eixo temático, Justificativa, Objetivo, Objetivos Específicos, Descrição da Atividade, Cronograma,

## Resultados Esperados.

A proposta deve promover a interlocução e integração entre conhecimento, ensino, comunidade e pesquisa pautando as metas estabelecidas; a viabilidade técnica, orçamentária e a infraestrutura para o seu desenvolvimento. Nos casos em que não houver o atendimento aos critérios supracitados a proposta será eliminada e não seguirá para avaliação da Comissão Avaliadora.

**6.2** Os projetos previamente aprovados na instância da Coordenação de Extensão, serão avaliados por uma Comissão Avaliadora conforme os critérios e pontuação do **anexo A**.

## 7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da seleção será divulgado na Coordenação de Extensão e via e-mail institucional para o proponente do projeto e site institucional dentro do espaço Extensão.

Os projetos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação alcançada (**anexo A**) e serão aprovados o quantitativo estabelecido no **item 1.6**.

### ANEXO A

Critérios utilizados na de Ficha de avaliação da proposta de atividade extensão.

Item	pontuação
Título e Eixo temático	0 a 10 pontos
Justificativa	0 a 15 pontos
Objetivo Geral e Objetivos Específicos	0 a 10 pontos
Descrição das atividades a serem desenvolvidas	0 a 20 pontos
Cronograma de execução	0 a 10 pontos
Resultados esperados	0 a 20 pontos
Referências	0 a 05 pontos
Redação científica e adequação às normas do Edital	0 a 10 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>



## ANEXO B

Cronograma das etapas do processo seletivo:

Atividade	Período
Liberação do Edital de Seleção das propostas de Projeto de Extensão	26/10/2022
Data limite para submissão das propostas de Projeto de Extensão	17/11/2022
Análise das propostas pela coord. de Extensão e Comitê de avaliação.	18 a 30/11/2022
Resultado Parcial das propostas	02/12/2022
Interposição de Recurso das propostas.	06/12/2022
Divulgação do Resultado Final	08/12/2022
Entrega da documentação solicitada para execução do projeto.	09/12/2022
Data da divulgação do Edital unificado - ESTUDANTES	16/02/2023
Período de inscrição dos estudantes	13 a 17/02/2023
Data de seleção para estudantes (provas e/ou entrevistas).	23/02 a 02/03/2023
Divulgação do Resultado Final dos extensionistas	07/03/2023
Período de vigência dos Projetos de Extensão	07/03 a 15/12/2023

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação de Extensão, Direção Acadêmica e Diretoria da EMESCAM.

As normas deste Edital passam a vigorar a partir de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Prof.ª Ma. Francine A. Gratival Raposo  
Coordenadora de Extensão e  
Responsabilidade Social

Vitória-ES, 25 outubro de 2022.

Prof.ª Ma. Francine ALVES Gratival Raposo  
Coordenação de Extensão da EMESCAM

Prof.ª Ma. Cláudia Camara de Jesus Weindler  
Direção Acadêmica da EMESCAM

Prof. D.º Cláudio Medina da Fonseca  
Diretor da EMESCAM